



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**
Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00006/2012
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Resolução nº 01/2012 de 02/02/2012 - Orçamento-Programa 2012

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	CIDES-LESTE		
04.02	CONTRATO DE PROGRAMA		
04.02.03	S.B.do Leste - Contr. Programa		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8006	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA B. DO LESTE		
3.3.90.36.00	048 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física		5.000,00
04.02.05	S.Rita de Minas - Contr. Programa		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8010	MANUT. ATEND. SAUDE SANTA RITA DE MINAS		
3.3.90.36.00	059 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física		5.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04	CIDES-LESTE		
04.02	CONTRATO DE PROGRAMA		
04.02.01	Caratinga - Contr. Programa		
10	Saúde		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302	ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8002	MANUT.ATENDIMENTO SAUDE/CARATINGA		
3.3.90.30.00	041 Material de Consumo		5.000,00
04.01	CONTRATO DE RATEIO		
04.01.05	Santa Rita Cont. Rateio		
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0122	ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.7001	INVESTIMENTOS DO CIDES-LESTE		
4.4.71.52.00	062 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	TOTAL:R\$		10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 28 DE SETEMBRO DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES

PRESIDENTE